



A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** no uso de suas atribuições legais propõe

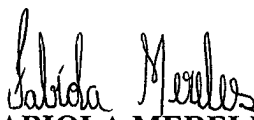
REQUERIMENTO

REQUER ouvido o plenário, prazo de 30 (trinta) dias para a emissão do parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 51/2025.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de novo prazo justifica-se pela necessidade de continuar avaliando a referida proposição, e também ainda aguardar o envio dos pareceres do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Conselho da Cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, 15 de maio de 2025


FABIOLA MERELES
Presidente